PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 494.770,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0034 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00511)	7.840,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0103 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	13.000,00
0109 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	100.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção da Departamento de Meio Ambiente	
0362 – 3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consõrcio Público - Fonte (00000)	3.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0159 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00103)	4.000,00
0166 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0174 – 3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00101)	50.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.022.000	Manutenção do Programa Cota Salario Educação	
0186 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00107)	4.390,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0217 – 3.1.90.11	Venciemntos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	12.000,00
0218 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	4.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0240 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	130.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0250 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS – (00494)	15.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0400 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00303	20.000,00
0405 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00303	50.000,00
08.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃOSOCIAL**	
08.001.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Muncipal de Ação Social	
0290 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	20.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária	
0341 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	45.000,00
0343 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	1.540,00
	Total Suplementação:	**494.770,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DO GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	100.000,00
0002 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	20.000,00
0005 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	5.000,00
0008 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	20.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**COORDENADORIA GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.122.0003.2.003.000	Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo de Controle Interno	
0010 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	500,00
0011 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	440,00
0013 – 3.3.90.30	Material de Consumo - (00000)	2.100,00
0014 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)	1.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.061.0004.2.004.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	

0016 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	10.000,00
0018 – 3.3.90.14	Diarias - Civil - Fonte (00000)	3.600,00
0019 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)	4.200,00
0020 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	10.700,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0371 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00511)	7.840,00
0037 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	36.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0176 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Prev - Fonte (00101)	30.000,00
0177 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00101)	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.022.000	Manutenção do Programa Cota Salario Educação	
0183 – 3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00107)	4.390,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003	**DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.306.0022.2.024.000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	
0199 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00103)	4.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0244 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00303)	200.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0253 – 3.3.90.14	Diarias - Fonte (00494)	15.000,00
	Total da Receita:	**494.770,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2021.08.02 16:37:18 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal